



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE ENGENHARIA FLORESTAL - ROLIM DE MOURA

EDITAL Nº 01/DAEF/2023

Processo nº 23118.007397/2023-43

EDITAL DE ELEIÇÃO PARA O CARGO DE CHEFE E VICE-CHEFE DO DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE ENGENHARIA FLORESTAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA *CAMPUS* ROLIM DE MOURA - RO

A Comissão Eleitoral, designada pela PORTARIA Nº 67/2023/CRM/UNIR, torna público o presente Edital para Coordenar o Processo Eleitoral para escolha dos **Cargos de Chefe e Vice Chefe de Departamento Acadêmico de Engenharia Florestal**, de acordo com o Regimento Geral da Universidade Federal de Rondônia - UNIR, em seu art. 40 e Resolução 015/2001/CONSAD e convoca a comunidade acadêmica nos seguintes termos:

1. DO REGISTRO DE CANDIDATURA

- 1.1 Ficam abertas as inscrições para registro de candidaturas aos Cargos de Chefe e Vice Chefe de Departamento Acadêmico de Engenharia Florestal da Universidade Federal de Rondônia *Campus* Rolim de Moura;
- 1.2 Poderão ser candidatos somente docentes pertencentes à carreira de Magistério Superior e em regime de tempo integral, independentemente da titulação, do nível ou da classe do cargo ocupado, lotados no Departamento Acadêmico de Engenharia Florestal da Universidade Federal de Rondônia *Campus* Rolim de Moura.
- 1.3 As Inscrições serão individuais indicando-se o cargo pretendido;
- 1.4 É vedada a inscrição em mais de um cargo;
- 1.5 É vedado o requerimento de alteração de posição de inscrição, mesmo antes da homologação pública das mesmas;
- 1.6 É vedada, na inscrição, a identificação de candidatos por chapas;
- 1.7 É vedada a inscrição de docente que estiver cumprindo penalidade administrativa;
- 1.8 O candidato para ser eleito deverá atingir o percentual de 50% mais um de votos válidos.

2. DAS INSCRIÇÕES:

- 2.1 A solicitação de inscrição deverá ser feita por meio de ficha de inscrição dirigida à Comissão Eleitoral, por meio de ficha de inscrição, cujo teor está descrito no Anexo I, constando identificação e qualificação do candidato, o cargo pleiteado, declarar explicitamente não estar cumprindo penalidade administrativa, e declarar acatar as normas eleitorais expressas neste Edital.
- 2.2 As fichas de inscrição deverão ser encaminhadas exclusivamente pelo e-mail: eleicao.daefrm@unir.br
- 2.3 As fichas de inscrição deverão ser assinadas pelos candidatos no site <https://www.gov.br/pt-br> ou documento SEI.UNIR.

3. DOS ELEITORES

- 3.1 Servidores docentes da UNIR, lotados no Departamento Acadêmico de Engenharia Florestal da Universidade Federal de Rondônia *Campus* Rolim de Moura;
- 3.2 Professores substitutos e visitantes, lotados no Departamento Acadêmico de Engenharia Florestal da Universidade Federal de Rondônia *Campus* Rolim de Moura;
- 3.3 Acadêmicos regularmente matriculados no curso de Engenharia Florestal da Universidade Federal de Rondônia *Campus* de Rolim de Moura;
- 3.4 Poderão votar os docentes do quadro permanente ainda que em gozo de férias, de licença prêmio por assiduidade, de licença sabática, de licença para tratamento de saúde ou afastados para cursos de formação profissional;
- 3.5 O peso dos votos das Categorias dos Docentes será de 70% (setenta por cento), dos discentes será de 15% (quinze por cento) e dos Técnico-Administrativos será de 15% (quinze por cento);
- 3.6 O peso dos votos dos professores substitutos e visitantes será de 50% (cinquenta por cento) em relação aos docentes de carreira.

4. DA CAMPANHA

- 4.1 O período de propaganda tem seu início e encerramento fixados no Cronograma estabelecido no Anexo III deste Edital.
- 4.2 A Comissão de Eleição poderá propor e coordenar evento para a apresentação e o debate entre os candidatos regularmente inscritos.

5. DA VOTAÇÃO

- 5.1 A votação da consulta acadêmica será realizada no dia **05 de julho de 2023, das 08h00min. às 17h00min.**, na plataforma Sistema UNIR, Link: <http://sistemas.unir.br/eleicao/>.

5.2 Os eleitores são responsáveis por seus dados de acesso, e deverão acessar o Link utilizando seu Login e Senha do SIGAA.

6. DA APURAÇÃO

6.1 A Comissão Eleitoral atuará junto a DTI na apuração dos votos;

6.2 A totalização dos votos de cada candidato será calculada pela seguinte fórmula:

$$VC = [(VSV/2 + VDC) \times PD] + (VA \times PA) + (VT \times PT)$$

VC = Votação corrigida do candidato junto aos três segmentos;

VSV= Votação do candidato junto aos professores substituto e visitantes;

VDC = Votação do candidato junto aos docentes de carreira;

PD = Peso do segmento docente;

VA = Votação do candidato junto aos alunos;

PA = Peso do segmento discente.

6.3 No caso de empate no número de votos, por dois ou mais candidatos, a ordem de classificação obedecerá aos seguintes critérios:

a) O candidato que tiver maior tempo de serviço na UNIR, e;

b) O mais idoso.

7. DOS RECURSOS

7.1 A solicitação de recursos deverá ser feita por meio de ficha de inscrição dirigida à Comissão Eleitoral, por meio de formulário de recurso, cujo teor está descrito no Anexo II.

7.2 Os formulários de recursos deverão ser encaminhados exclusivamente pelo e-mail: eleicao.daefrm@unir.br e deverão ser assinados pelos candidatos no site <https://www.gov.br/pt-br> ou Documento SEI.UNIR.

7.3 Os recursos deverão ser entregues à Comissão Eleitoral até 24 (vinte e quatro) horas depois da divulgação das decisões da Comissão Eleitoral, em forma de requerimento, devidamente instruído, de maneira clara, objetiva e fundamentado, sob pena de indeferimento, que terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para divulgar a decisão;

7.4 Da decisão da Comissão Eleitoral, caberá recurso ao Conselho do Departamento Acadêmico de Engenharia Florestal, até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado dos recursos;

7.5 O Conselho do Departamento terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas para divulgar a decisão.

8. DO MANDATO

8.1 O mandato do Chefe e Vice Chefe de Departamento eleito será de 02 (dois) anos, nos termos do Regimento, Artigo 40, da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR.

9. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

9.1 A Comissão Eleitoral providenciará as Atas dos trabalhos realizados e dos mapas de apuração, passados os prazos dos recursos;

9.2 Os casos omissos, neste Edital, serão resolvidos pela Comissão Eleitoral;

9.3 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rolim de Moura, 02 de junho de 2023

Comissão Eleitoral, datado e assinado eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIANE BECK RIBEIRO, Docente**, em 02/06/2023, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO REIS PRAZERES MASCARENHAS, Presidente da Comissão**, em 02/06/2023, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **KAREN JANONES DA ROCHA, Membro da Comissão**, em 02/06/2023, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Afonso Henrique Rodrigues de Oliveira Barros, Usuário Externo**, em 02/06/2023, às 18:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1363749** e o código CRC **81462E6C**.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME:	
SIAPÉ:	CPF:
INSCRIÇÃO PARA: () CHEFE DE DEPARTAMENTO () VICE CHEFE DE DEPARTAMENTO	
Está cumprindo penalidade administrativa: () SIM () NÃO	
Tem conhecimento das normas eleitorais expressas neste Edital: () SIM () NÃO	
* Edital disponível em http://daefrn.unir.br/homepage	
** Este documento deverá ser encaminhado exclusivamente pelo e-mail: eleicao.daefrn@unir.br e deverá ser assinado pelo candidato no site https://www.gov.br/pt-br ou documento SEI.UNIR.	

ANEXO II

FORMULÁRIO DE RECURSO

TIPO DE INSCRIÇÃO: () CHEFE DE DEPARTAMENTO () VICE CHEFE DE DEPARTAMENTO
À Comissão Eleitoral designada para eleição para o cargo de chefe e vice-chefe do Departamento Acadêmico de Engenharia Florestal da Universidade Federal de Rondônia Campus Rolim de Moura,
Referente ao Edital n° 01/DAEF/2023 (1363749),
Prezados Senhores,
Eu, _____, inscrito no SIAPÉ _____ e CPF _____, apresento-lhes o seguinte recurso:
1) Motivo do recurso (indique que item do Edital ou resultado da consulta você considera que foi descumprido).
2) Justificativa fundamentada (indique os motivos que você acha que levaram ao descumprimento do Edital ou do resultado da consulta).
3) Solicitação (com base na justificativa acima, apresente o que você pretende que seja reconsiderado).
* Este documento deverá ser encaminhado exclusivamente pelo e-mail: eleicao.daefrn@unir.br e deverá ser assinado pelo candidato no site https://www.gov.br/pt-br ou documento SEI.UNIR.

ANEXO III CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Publicação do Edital	02/06/2023
Recursos contra o Edital	08/06/2023 (Até às 12:00 h)
Análise do Recurso contra o Edital	08/06/2023 (Até às 18:00 h)
Período das Inscrições	09/06/2023 até 11/06/2023
Homologação das inscrições	12/06/2023
Recebimento de recurso sobre as homologações	13/06/2023
Publicação do resultado dos recursos	14/06/2023
Período de campanha	15/06/2023 até 02/07/2023
Publicação das listas de votantes	29/06/2023
Consulta à comunidade acadêmica	05/07/2023 e 06/07/2023 até às 17:00 h
Apuração	06/07/2023
Publicação do resultado da consulta	07/07/2023
Recebimento de recursos contra o resultado da consulta	08/07/2023 até às 12:00 h
Publicação resultado dos recursos	08/07/2023
Encaminhamento do resultado final ao Conselho do DAEF	09/07/2023